



Regras da Promoção de Desenvolvimento de Sites

1. Promoção válida por tempo determinado, até 31 de agosto de 2018.
2. Desenvolvimento de **site institucional** para empresas, independente de seu porte, número de funcionários ou ramo de atividade.
3. O valor promocional é para o desenvolvimento de **apenas 1 (um)** site profissional dentro do período de 30 dias úteis.
4. O valor do desenvolvimento do site será de **R\$ 499,90** (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) **para pagamento à vista**.
5. *Não faz parte da promoção* o desenvolvimento de loja virtual, blog ou qualquer tipo de rede social (facebook, twitter, tumblr, instagram, google plus, etc.).
6. O site poderá ser hospedado gratuitamente ou contratação de hospedagem paga.
 - 6.1. Para a hospedagem gratuita, será utilizado os serviços do provedor *wix.com*.
 - 6.2. Para hospedagem paga, poderá ser utilizado os serviços de um dos seguintes provedores: *clicregistro.com*, *hostgator.com.br*, *superdominios.org*, *wix.com* ou outro provedor da escolha do cliente.
 - 6.3. O valor promocional **é válido apenas** para a hospedagem gratuita.
 - 6.4. Os valores para compra de domínio, hospedagem do site e e-mails, serão pagos adicionalmente pelo cliente, **caso não queira** a hospedagem gratuita.
7. O tempo de desenvolvimento do site será de 30 dias úteis, podendo este período ser estendido de acordo com as informações repassadas pelo cliente.
 - 7.1. O cliente tem a responsabilidade de entregar as informações que serão colocadas no site em tempo hábil, para não exceder o tempo estipulado pelo desenvolvedor.
 - 7.2. Caso o cliente não entregue as informações a serem colocadas no site dentro do tempo estipulado pelo desenvolvedor, o tempo excedido será cobrado adicionalmente ao valor da promoção.
8. *Não faz parte da promoção* a utilização de domínio e/ou hospedagem já contratados pelo cliente.
9. A promoção **não contempla** a alteração de site já existente.
 - 9.1. Para site já existente, será agendada uma visita para orçamento de repaginação e/ou reestruturação.

Santana de Parnaíba, SP, 30 de julho de 2018

Luziney Arbid Luz
Arbidsofts Ltda